

EM PAUTA PARA O DIA

022/033/78 R\$ 121,40

Emt. 31.01.78

Director da Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

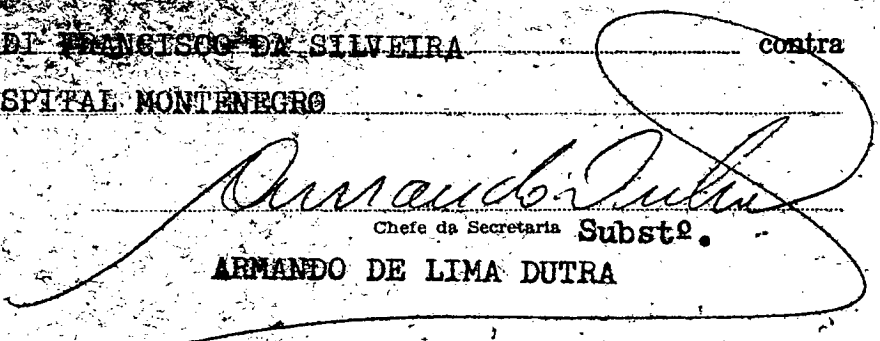
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 116/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano  
de 1978 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro - RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
SADI FRANCISCO DA SILVEIRA contra  
HOSPITAL MONTENEGRO

  
Chefe da Secretaria Subst.º.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ver. prop., inc. hs. ext., s/férias e s/13º salário  
Cr\$ 2.388,40



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N° 116/78

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 116 /78  
Em 31 / 01 /78

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ 31 \_\_\_\_\_ dias do mês de janeiro  
de 19 78 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
ciliação e Julgamento SADI FRANCISCO DA SILVEIRA  
carpinteiro solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res. rua 20 de Setembro-199-Taquari  
portador da C.P. n°  
69.761, série 325, e apresentou a seguinte reclamação,  
contra HOSPITAL MONTENEGRO construção  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado na rua Assis Brasil-1621-Montenegro

**DECLAROU:**

(Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 24.05.77 até 22.12.77.  
Que recebia Cr\$10,50 por hora;  
Que fazia 2 horas extras por dia;  
Que não recebeu férias prop. e a incidência de horas extras sobre  
13º salário;

**RECLAMA:**

Férias prop. (7/12).....Cr\$1.470,00  
Incid.hs.ext.s/férias prop.....Cr\$ 459,20  
Incid.hs.ext.s/13ºsal.prop.....Cr\$ 459,20  
Total.....Cr\$2.388,40

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 02 de março de 1978, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Sadi Francisco da Silveira  
Sadi Francisco da Silveira (rcte.)

ampo

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
emitida e expedida a devida not. através  
do Sr. Of. de Justiça Subste  
Dou fe.

Montenegro, 31 de 01 de 1978



Armando de Lima Dutra  
Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUIÇÃO

3  
81



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº 116/78

SR. HOSPITAL MONTENEGRO  
Rua Assis Brasil, 1621 - Montenegro  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante SADI FRANCISCO DA SILVEIRA

Reclamado HOSPITAL MONTENEGRO

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia dois (02) do mês de março/1978, às treze e quarenta (13:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro 31 de janeiro de 19 78

  
ARTANZO DE LIMA FERREIRA  
GERENTE DA ESCOTARIA, MONTENEGRO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 10:45 hrs, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei ao HOSPITAL MONTENEGRO na pessoa de seu chefe de pessoal, sr. ROMELIO HEINZ, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 01 de fevereiro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - substº



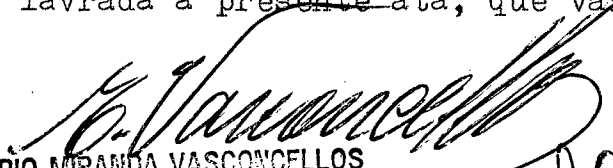
**PROCESSO N.º 116/78**

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, substituto, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SADI FRANCISCO DA SILVEIRA, reclamante, e HOSPITAL MONTENEGRO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados férias proporcionais, incidência de horas extras sobre férias e 13º salário. Presentes as partes, a reclamada representada pelo senhor Romério Heinz, que juntou carta de preposto aos autos. DEFESA PRÉVIA: que o reclamante não tem direito ao que pleiteia porque não completou um ano de trabalho para a reclamada e pediu demissão, tendo a rescisão sido efetuada mediante acordo; que o 13º salário foi pago com a inclusão do valor correspondente às horas extras, tendo o reclamante recebido até mais do que a importância que lhe cabia, posto que houve um lapso por parte do funcionário que efetuou o pagamento; que, por isso, pede seja julgada improcedente a reclamatória. Proposta a conciliação, não foi aceita. DEPOIMENTO PESSOAL DO RECLAMANTE: que reconhece como sua a assinatura do recibo apresentado pelo reclamado, tendo recebido o valor constante do mesmo; que entendeu que não havia sido incluído no valor do 13º salário a importância das horas extras porque não fez o cálculo. Nada mais lhe foi perguntado. RAZÕES FINAIS DO RECLAMANTE: que fez acordo com a reclamada para dispensar o aviso prévio de vez que não tinha local para parar e por isso se acha não o direito a receber as férias proporcionais, na forma do pedido. RAZÕES FINAIS DA RECLAMADA: que o aviso prévio cabia ao reclamante - dar, mas após pedido do mesmo, ficou ele dispensado; que se reporta aos termos da contestação e pede que seja julgada improcedente a reclamatória. Proposta a conciliação, não foi aceita. Pelo senhor Presidente foi designado o dia 09 de março do corrente ano para audiência de julgamento, às 15:30 horas. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada; digo, As partes -



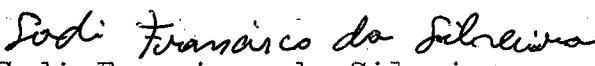
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

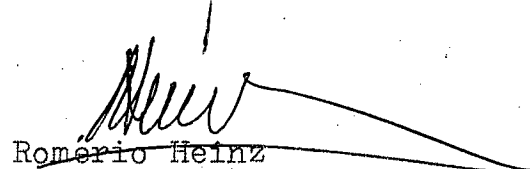
chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante o valor de Cr\$ 250,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 25,00, cabendo Cr\$ 12,50 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ERNY CARLOS HELLER  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
Sadi Francisco da Silveira

  
Romério Heinz

  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

**HOSPITAL MONTENEGRO**

entidade mantenedora

ORDEM AUXILIADORA DE SRAS. EVANG. DE MONTENEGRO

Rua Assis Brasil, nº. 1621 - Caixa Postal, nº. 4 - Fone 22-12-33

C G C M F nº. 91 365 718/0001-37

MONTENEGRO - R/S.

6  
*[Handwritten signature]*

CARTA DE PREPOSIÇÃO

Autorizamos o Sr. ROMERIO HEINZ, portador da presente, a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento, na reclamação que nos é movida por SADI FRANCISCO DA SILVA.

Montenegro, 02 de março de 1978

HOSPITAL MONTENEGRO

*[Handwritten signature]*  
ARTUR HASS  
Administrador





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*F*  
*[assinatura]*

PROC. N.º 116/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 02 dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de MONTENEGRO, às 14,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante SADI FRANCISCO DA SILVEIRA (Representação, quando houver) e o Reclamado HOSPITAL MONTENEGRO (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) relativa a acordo.


Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

*Sadi Francisco da Silveira*  
\_\_\_\_\_  
Reclamante

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Reclamado

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CÁRTER PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
		CPF - <b>91.365.718/0001-37</b>	03 DATA DE VENCIMENTO <b>02.03.78</b>	<b>001/0318-2</b> 02-03-78 <b>BANCO DO BRASIL</b> 00390/8749
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>HOSPITAL MONTENEGRO</b>				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>R. Assis Brasil</b>		07 NÚMERO <b>1621</b>	03 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BARRIO OU DISTRITO	10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>MONTENEGRO</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU QUOTECIMO	15 PERÍODO DE APLICAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO
19 <b>78</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>000 116/78</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CR\$	<b>31,50</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CR\$
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO <b>JCJ DE MONTENEGRO</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CR\$
ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ DE MONTENEGRO</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL
RECLAMANTE(S) <b>SADI FRANCISCO DA SILVEIRA</b>				29 VALOR - CR\$
RECLAMADO(A) <b>HOSPITAL MONTENEGRO</b>				<b>12,50</b>
GUIA Nº <b>76/78</b>				30 AUTENTICAÇÃO
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <b>Banco do Brasil S.A.</b>				
Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74-SRF (CIEF) 0029		Montenegro RS.		Cód. 147

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de 03 de 19 78

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria